



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2296 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 05 DE FEVEREIRO DE 2026

IMAAR inicia formação continuada em Educação Ambiental para educadores de Angra

Meta do Plano Municipal de Educação Ambiental, curso aborda novo PNE, mudanças climáticas e racismo ambiental

Foi iniciada nesta quarta-feira, 4 de fevereiro, a 1ª etapa da Formação Continuada em Educação Ambiental, promovida pelo Instituto do Meio Ambiente de Angra dos Reis (IMAAR) e voltada aos educadores da rede pública. Profissionais da Escola Estadual Conde Pereira Carneiro participaram da aula, e o intuito do órgão é estender a formação para toda a rede estadual e municipal, fortalecendo práticas pedagógicas voltada para a sustentabilidade e participação social.

— Essa formação é fundamental para que nossos educadores estejam alinhados às discussões mais atuais sobre meio ambiente. Quando capacitamos nossos professores, ampliamos a capacidade das escolas de formar cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar os desafios ambientais do presente e do futuro – destacou a superintendente interina do Fundo Municipal do Meio Ambiente, Edilza Barboza.

Durante a formação continuada, ministrada professor Arundo Terceiro, foi apresentado o curso “Educação Ambiental: o Novo PNE, Mudanças Climáticas e Racismo Ambiental”, que tem como objetivo atualizar docentes sobre os principais debates socioambientais contemporâneos.

Para o diretor-presidente do IMAAR, Maurício Lamego, a formação continuada é um pilar estratégico para transformar a educação ambiental em política pública efetiva no município.



- Investir na formação continuada dos educadores é investir no futuro de Angra. São eles que multiplicam conhecimento, valores e consciência ambiental dentro das escolas e nas comunidades – reforçou Maurício.

A ação integra as metas do Programa Municipal de Educação Ambiental (Promea) e reforça o papel das escolas na construção de uma consciência ambiental crítica, alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE) para o período de 2024–2034.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário Extraordinário da Ilha Grande

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 018/2026/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 173/2025/SSA, publicada em 01 de outubro de 2025, na edição nº 2.223 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis que trata da composição das Comissões de Monitoramento e Avaliação e de Gestão do Termo de Colaboração nº 001/2023/SSA, para as seguintes modificações:

Art. 2º – A comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ter a seguinte composição:

- Carlos Eduardo Borges Campanário – Matrícula 18075
- Viviane Gonçalves – Matrícula 4502257
- Tatiane da Silva Cunha – Matrícula 22331
- Mariana de Souza Gomes – Matrícula 32714
- Jerusa Kelly Loterio de Oliveira – Matrícula 26150
- Richard Correa dos Santos – Matrícula 33504
- Fábio Martins Pereira – Matrícula 32812
- Júlia Vitor Cintra – Matrícula 33128

Art. 3º – A comissão de Gestão passa a ter a seguinte composição:

- Vitor Santos Gonçalves – Matrícula 4501630
- Juliana Challub Martins – Matrícula 29606
- Alexandre Milczanowski Ribeiro – Matrícula 11752
- Kelvin Marques Palmeira – Matrícula 32555

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 002/2024

Atualização de CRF: 002

Processo administrativo digital: n° 2023S15002

Nome do núcleo: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II

Localização: Rua Doce Angra, n° 45, Bairro Jacuacanga, 1° distrito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria n° 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria n° 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora-Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria n° 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima SÍrio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o n° 2023S15002, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 26 de fevereiro de 2024.

Nome do núcleo: Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II

Localização: Rua Doce Angra, n° 45, Bairro Jacuacanga, 1° distrito do Município de Angra dos Reis/RJ.

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Fil-

ho II”. Em fevereiro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

- (a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal n° 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;
- (b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal n° 13.465/2017;
- (c) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;
- (d) as unidades que não tiveram seus ocupantes indicados nas listagens anteriores e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal n° 13.465/2017, incluído pela Lei Federal n° 14.620/2023.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Arquiteto Leonardo Corrêa da Silva Filho II”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 003/2024

Atualização de CRF: 004

Processo administrativo digital: n° 2023S39001

Nome do núcleo: Condomínio Cidadão Areal, objeto da matrícula de RGI n° 21.213

Localização: Rua Francelino Alves de Lima, S/N, Bairro Areal, no Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria n° 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria n° 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora-Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria n° 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sório, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Cidadão Areal, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o n° 2023S39001, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 26 de fevereiro de 2024.

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”, os beneficiários da Reurb-S foram contemplados com o Termo de Autorização Provisório de Ocupação para fins de moradia em 2010/2011. Em fevereiro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 c/c

artigo 16 do Decreto Federal n° 9.310/2018.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do art. 23 da Lei Federal n° 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal n° 13.465/2017;

(c) cancelamento do Termo de Autorização Provisório de Ocupação para conceder aos moradores o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, do Decreto Federal dn° 9.318/3017, das seguintes unidades:

Bloco	Apartamento
1	102
3	104
7	102

(d) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;

(e) as unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal n° 13.465/2017, incluído pela Lei Federal n° 14.620/2023.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão Areal”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 001/2026

Processo administrativo digital: n° 2023S23001

Processo administrativo SEI: SEI-2025-12000919

Fases abrangidas nesta CRF: Fase 1, Fase 2 e Fase 3

Nome do núcleo: 01 do Morro do Moreno

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria n° 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria n° 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora-Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria n° 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sírio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: 01 do Morro do Moreno, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o n° 2023S23001.

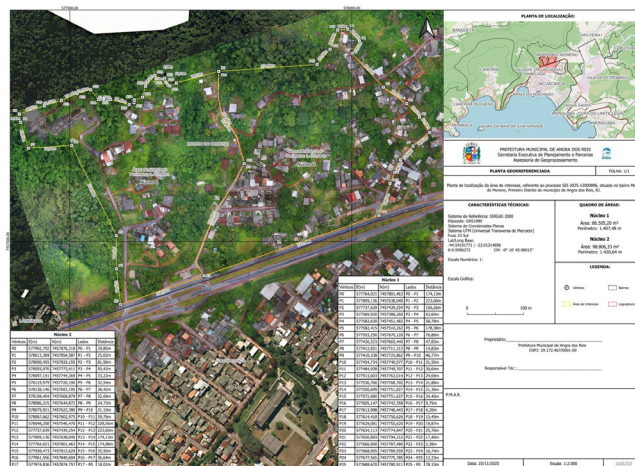
DESCRIÇÃO DO NÚCLEO “01 DO MORRO DO MORENO”

Trata-se de núcleo urbano informal consolidado, caracterizado por ocupação mansa e pacífica iniciada na década de 1970, portanto existente há aproximadamente cinquenta anos. Parte dessa ocupação originou-se da alienação de lotes aos atuais ocupantes, realizada pela antiga proprietária do terreno, Indústrias Verolme

Ishibrás S.A., como forma de quitação de dívidas trabalhistas. Posteriormente, os referidos lotes foram transferidos ao Município, igualmente a título de quitação de débitos.

DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO “01 DO MORRO DO MORENO”

O Núcleo 01 do Morro do Moreno está inserido no perímetro urbano, localizado no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Morro do Moreno, núcleo esse incluso totalmente em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS. Faz confrontação com a Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, e é composto pelas Ruas: Sebastião Lino, Doce Brisa, Doce Lótus. Vide mapa abaixo:



DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo “01 do Morro do Moreno”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da legitimação fundiária, conforme dispões o artigo 23 da Lei Federal n° 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal n° 9.318/2018. Na presente data, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, o projeto de Reurb-S e o Termo de Compromisso e Cronograma Físico do Núcleo “01 do Morro do Moreno”, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal n° 13.465/2017.

O projeto é composto de:

- Planta Geral das fases
- Planta de perímetro;

- Plantas Individuais e Memoriais Descritivos dos lotes.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

- a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “01 do Morro do Moreno” Fase 1, 2 e 3, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;
- a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;
- caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;
- os lotes que não tiveram seu ocupante indicado na listagem atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

O presente documento, composto por 04 (quatro) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “01 do Morro do Moreno”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 002/2026

Processo administrativo digital: nº 2023S23002

Processo administrativo SEI: SEI–2025–12000919

Fases abrangidas nesta CRF: Fase 1 e Fase 2

Nome do núcleo: 02 do Morro do Moreno

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora-Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sírio, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: 02 do Morro do Moreno, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o nº 2023S23002.

DESCRIÇÃO DO NÚCLEO “02 DO MORRO DO MORENO”

Trata-se de núcleo urbano informal consolidado, caracterizado por ocupação mansa e pacífica iniciada na década de 1970, portanto existente há aproximadamente cinquenta anos. Parte dessa ocupação originou-se da alienação de lotes aos atuais ocupantes, realizada pela antiga proprietária do terreno, Indústrias Verolme Ishibrás S.A., como forma de quitação de dívidas trabalhistas. Posteriormente, os referidos lotes foram transferidos ao Município, igualmente a título de quitação de débitos.

DA LOCALIZAÇÃO DO NÚCLEO “02 DO MORRO DO MORENO”

O Núcleo 02 do Morro do Moreno está inserido no perímetro urbano, localizado no 1º Distrito do Município de Angra dos Reis, no bairro Morro do Moreno, núcleo esse incluso totalmente em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS.

23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria nº 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria nº 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria nº 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima SÍRIO, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: 88 do Parque Mambucaba, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o nº 2022S95088, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 07 de outubro de 2024.

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo “88 do Parque Mambucaba”, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, concede o direito real de propriedade mediante o instrumento da legitimação fundiária, conforme dispões o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal nº 9.318/2018. Na presente data, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo a listagem, qualificação dos moradores/beneficiários, com indicação das suas respectivas unidades imobiliárias a serem regularizadas, sem prejuízo de listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017.

As unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas

matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “88 do Parque Mambucaba”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;

(c) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;

(d) as unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal nº 13.465/2017, incluído pela Lei Federal nº 14.620/2023.

(e) atualização da matrícula nº 15.20A, considerando que o lote constante do anexo II já possui registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e irá ser atualizado com os dados atuais do projeto.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “88 do Parque Mambucaba”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF

Número de CRF: 007/2024

Atualização de CRF: 002

Processo administrativo digital: nº 2024S02027

Processo administrativo SEI: SEI-2024-05000938

Nome do núcleo: Condomínio Cidadão da Glória

Localização: Rua das Gaivotas, S/N, Bairro Balneario, no Município de Angra dos Reis/RJ

Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S

O Município de Angra dos Reis, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis, RJ; CEP: 23900-901, através da Secretaria de Executiva de Habitação e Regularização Fundiária – SEHRF da Secretaria de Obras e Habitação – SOH, no desempenho de suas atribuições legais, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária, Sérgio Henrique Costa dos Santos, nomeado pela portaria n.º 020/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de Janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Secretário de Obras e Habitação, Tiago Murilo Scatulino de Souza, nomeado pela portaria n.º 015/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pela Procuradora-Geral do Município, Juliana Magalhães Nascimento, nomeada pela Portaria n.º 003/2025, publicada no Boletim Oficial do Município em 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), e pelo Prefeito, Cláudio de Lima Sório, tomada posse no dia 01/01/2025 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco), CERTIFICA, no âmbito do PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – Reurb – S do núcleo denominado: Condomínio Cidadão da Glória, atendendo ao requerimento digital protocolado sob o n.º 2024S02027, com Certidão de Regularização Fundiária – CRF datada em 12 de dezembro de 2024.

DOS ATOS DE APROVAÇÃO E REGISTRO

Quanto a aprovação e registro do Plano de Regularização Fundiária do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, os beneficiários da Reurb-S foram contemplados com o Termo de Autorização Provisório de Ocupação para fins de moradia em 2010/2011. Em dezembro de 2024, o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR, órgão responsável pela regularização fundiária no município à época, concedeu o direito real de propriedade mediante o instrumento de legitimação fundiária, conforme dispõe o artigo 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017 c/c artigo 16 do Decreto Federal n.º 9.310/2018.

DOS PEDIDOS

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária, requer:

(a) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos atuais beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”, conforme listagem em anexo que integra a presente Certidão, observando o disposto no § 6º do artigo 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017, seguindo a listagem anexo I;

(b) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do inciso II do § 1º do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(c) cancelamento do Termo de Autorização Provisório de Ocupação para conceder aos moradores o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, do Decreto Federal dn.º 9.318/3017, das seguintes unidades:

Bloco	Apartamento
2	501
3	101
	103
	204
5	102
	302
6	204
8	403
9	103
	204
	302
10	103
	303
	402
11	203
12	101
	102

(d) caso os titulares e/ou os cônjuges já possuam outro(s) Registro Geral de Imóveis – RGI em seus nomes, o mesmo não deverá ser titulado e o cartório reportará a Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária para serem tomadas as devidas providências;

(e) as unidades que não tiveram seu ocupante indicado na listagem anterior e atual, deverão observar o disposto no § 8º do artigo 44 da Lei Federal n.º 13.465/2017, incluído pela Lei Federal n.º 14.620/2023.

O presente documento, composto por 03 (três) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado pela

listagem dos beneficiários da Reurb-S do Núcleo “Condomínio Cidadão da Glória”.

ANGRA DOS REIS/RJ, 13 DE JANEIRO DE 2026.

SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

PORTARIA Nº 022/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000071, tendo como empresa contratada o FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNDOSBOM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é o pagamento de taxa de incêndio 2026, exercício 2025, junto ao FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNDOSBOM.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como titular, e o servidor Eliel Ferreira da Conceição, matrícula 2500261, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
29 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 027/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2026-23000072, tendo como empresa contratada o ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS, matrícula nº 12252, gestora do processo, cujo objeto é aquisição de recarga de gás mediante troca de casco (botijão) vazio, junto ao ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DE ESTADOS E MUNICIPIOS - ANEPREM.

Art. 2º. Fica designado o servidor Felipe Gomes da Silva, matrícula 2500369, como titular, e o servidor Marcelo Hadama, matrícula 2500316, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

Art. 3º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e URIA ALMEIDA CARNEIRO SILVA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 014/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 014/2023, relativo à Rua Vereador Carlos Alberto Carneiro, nº 100, Camorim, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20261121 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0204.2157.339036 Vínculo: 15730000 Empenho nº 278 de 30/01/2026, no valor de R\$ 123.507,74 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 120/FME/2026, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 004/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de

prazo do Contrato nº 004/2022 relativo a locação do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, nesta cidade, destinado a Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 054/2026/SEINF DE 07/01/2026, e devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 23/01/2026 e término em 22/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 2º, da lei nº 8.666/93 c/c Lei 8245/91

VALOR: O valor global deste contrato é estimado em R\$ 293.438,64 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). E o aluguel mensal será de R\$ 24.453,22 (vinte quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2026 compromissada por conta da Ficha nº 20260479, Dotação Orçamentária nº 20.2030.04.122.0204.2157.339039.15000000 Fonte: 15000000 – Recursos Ordinários; Empenho Nº 698 de 07/01/2026 no valor de R\$ 274.691,12 (duzentos e setenta e quatro mil, seicentos e noventa e um reais e doze centavos), referente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº 054/2026/SEINF de 07/01/2026, e devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, processo 2021023723

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2026

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002 CONTRATO Nº 038/2025

Objeto: constitui objeto do presente termo aditivo de supressão e/ou acréscimo 002 ao contrato 038/2025, referente a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma na barragem Galloway com instalação de nova rede adutora e obras de manutenção, drenagem e pavimentação da rua Benedito Ricardo da Guia acesso ao reservatório do morro do vai quem quer no bairro Monsuaba - Angra dos Reis/rj, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua execução, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

VALOR: O decréscimo financeiro será de R\$ 519.090,52 (Quinhentos e dezenove mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 15,24% (quinze vírgula vinte e quatro por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT 20.2030.17.512.0210.1783.449051 Fonte 15000000 através da Nota de Anulação de Empenho 3096/2026/SEINF no valor de R\$ 519.090,52 (Quinhentos e dezenove mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 124, I, 'a' e "b" c/c Art.125 da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Nota de Anulação de Empenho nº 3096/2026/SEINF em 03/02/2026 devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura, constante no processo 2024-20000751

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2026

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ERRATA DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

ONDE SE LÊ:

Classificação	Nº Inscrição	Nome
12	3	Julia Celestino de Oliveira Rosa Mariano

18	12	Julia Vieira da Silva Nunes
----	----	-----------------------------

LEIA-SE:

Classificação	Nº Inscrição	Nome
12	12	Julia Celestino de Oliveira Rosa Mariano
18	3	Julia Vieira da Silva Nunes

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEJIN.SEJUV

PROCESSO SELETIVO DE INSCRIÇÃO PARA ADESÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA TRANSPORTE SOCIAL UNIVERSITÁRIO

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, por meio da Secretaria-Executiva da Juventude (SEJUV), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.173, de 19 de novembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 12.507, de 02 de março de 2022, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, para fins de confirmação de adesão e efetivação do benefício do Programa Transporte Social Universitário, conforme disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os estudantes classificados, conforme Classificação Final divulgada pela Comissão Organizadora, para confirmação de adesão ao Programa Transporte Social Universitário.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Ficam convocados os candidatos classificados, constantes no anexo I deste edital;

2.2. A presente convocação respeita a ordem de classificação divulgada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, publicada no Boletim Oficial do Município nº 2287, de 23 de janeiro de 2026.

3. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO (CONFIRMA-

ÇÃO DA ADESÃO)

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente à Secretaria-Executiva da Juventude, situada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, nº 54 – Centro – Angra dos Reis, no horário de 09h às 16h, para fins de confirmação da adesão e efetivação do benefício, no prazo de 09/02/2026 a 13/02/2026;

3.2. O comparecimento dentro do prazo é obrigatório, sob pena de perda da vaga, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Organizadora.

4. DO INÍCIO DAS ROTAS E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE

4.1. O início da utilização do transporte pelos candidatos convocados ocorrerá a partir da confirmação de adesão, conforme item 3 deste edital.

4.2. O transporte ocorrerá conforme as rotas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV:

4.3. O estudante beneficiário deverá cumprir integralmente as regras de utilização, frequência e conduta previstas no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, estando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES E NOVA CONVOCAÇÃO

5.1. Caso haja vagas remanescentes em quaisquer das rotas, seja por:

I – Não comparecimento do candidato convocado;

II – desistência formal;

III – não efetivação por ausência de documentação;

IV – indeferimento após conferência;

A Secretaria-Executiva da Juventude poderá realizar nova convocação, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e os critérios do Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A permanência do estudante no Programa Transporte Social Universitário permanece condicionada ao cumprimento integral das regras previstas no Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV, incluindo requisitos, proibições e penalidades.

6.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Programa, nos termos do edital de origem.

6.3. A Classificação Final resultante do Processo Seletivo regido pelo Edital de Inscrição nº 001/2026/SEJIN.SEJUV terá validade até o término do semestre letivo vigente à época de sua publicação, não gerando direito adquirido à convocação em semestres posteriores.

6.4. Os candidatos classificados e não contemplados com vaga, bem como aqueles que vierem a perder o benefício por qualquer

motivo, deverão realizar nova inscrição quando da abertura de novo edital, submetendo-se integralmente a um novo processo seletivo e a nova classificação, conforme critérios a serem estabelecidos.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAYKON RENAN CARNEIRO AFONSO DA PAIXÃO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS**ROTA I – Centro x Barra Mansa / Volta Redonda**

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1	21	Marcella de Oliveira Souza Lopes
2	36	Júlia Barbosa de Melo Silva
3	1	Renan Lino Mariano
4	42	Davi Pereira Albano Santana
5	25	Micaelle Plácido Lima
6	26	Franciny Barbosa Ribeiro
7	14	Letícia Pontes dos Santos
8	31	Thiago Vieira Diniz
9	18	Larissa Souza Sant'ana Pires
10	2	Sophia de Araújo Souza
11	43	Álef Ferreira Caldas

ROTA II – Centro x Campo Grande

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1	44	Vitor Hugo de Souza Leal Andrade
2	47	Chaueny da silva godinho
3	49	Ana Paula Lima de Souza Ferreira
4	29	Guilherme Alves Gama de Souza

ROTA III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1	30	Eduarda Moreira Santos
2	19	Quezia Santos Alves
3	13	Daniel Machado Aboud Morais
4	15	Maria Gabriela Costa Richa
5	24	Gabriel Dias Pains Augusto

6	22	Emanuel Vieira De Medeiros
7	17	Lucas Souza da Silva
8	51	Rebeca Macedo Nascimento Eulalio
9	35	Hugo Drumond Leitão
10	23	Rafaela de Araujo Suterio Maia
11	4	Anna Carolina Moreira da Silva
12	12	Julia Celestino de Oliveira Rosa Mariano
13	45	Luana Alcantara silva
14	7	Maria Luiza da Cunha Nascimento
15	16	Enrico Rocha Primo dos Santos

PORTARIA Nº 035/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000050 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 27 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA MARLY CLEMENTE BRITO, Auxiliar de Serviços Administrativos, Matrícula 11653, Referência 105, Padrão “H”, do Grupo Funcional do Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 016/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Banda Samba Di Garota, com base no artigo 74, inciso II, da Lei

14.133/2021, embasado no Parecer 73/2026/PGM/ASJUR14.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000067

II – CREDOR: ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA

III – CNPJ: 63.246.271/0001-41

IV – ENDEREÇO: Morro da Fortaleza, nº 831, Casa 3, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.902-000.

V – OBJETO: Contratação de serviços artísticos para a realização de 01 (uma) apresentação musical da banda SAMBA DI GAROTA, a ser realizada durante a programação oficial do Carnaval de Angra dos Reis 2026.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data	Local	Valor Unitário
06/02/2026	Praia do Anil	R\$ 3.000,00

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 06/02/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 3 do Termo de Referência, DOC-SEI-00981028.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Proposta de Preços, DOC-SEI-00981029.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.339039.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2026-03000067, indepen-

dentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de ELIDIANE TEIXEIRA GOMES DA SILVA, CNPJ: 63.246.271/0001-41, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 030/2026/SEJIN

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 13.360/2023, embasado no Parecer Jurídico nº 69/2026/PGM/ASTEJ01.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-07000031

II – CREDOR: UNIAO DOS DIRIGENTES MUN DE EDUCACAO DO ESTADO DO RJ

III – CNPJ: 73.727.711/0001-36

IV – ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 245, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20040-917.

V – OBJETO: Pagamento do boleto anual 2026, referente ao contrato de Inexigibilidade firmado entre a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro (UNDIME-RJ) e a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.512,00 (cinco mil e quinhentos e doze reais).

VII – DO PRAZO: O prazo para pagamento do boleto é 31/03/2026.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00945632.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Tabela de Anuidade, DOC-SEI-00991473.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será através de boleto, em título único, DOC-SEI-00948717.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da:

Ficha e Dotação Orçamentária
Ficha 20261090, Dotação 38.3801.12.361.0204.2808.339039.15730000

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2026-07000031.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

05 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE DISPENSA N° 002/2026/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000015, o Secretário de Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico 49/2026/PGM/ASTEJ16.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de novos RESERVATÓRIOS para os NOVOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO PARQUE MAMBUCABA E VILA DO ABRAÃO, localizado no Sertão do Parque Mambucaba e Vila do Abraão-Ilha Grande, respectivamente, em Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: ROBERTO FUKUMARU LUCIO LTDA, CNPJ: 21.230.916/0001-08.

3º – VALOR: R\$ 6.254.369,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta e nove reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, conforme item 9 do Termo de Referência, DOC-SEI-00963599.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00963599.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme resumo das propostas, DOC-SEI-00969271.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da ficha nº 20260507 e Dotação Orçamentária nº 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000015, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ROBERTO FUKUMARU LUCIO LTDA, CNPJ: 21.230.916/0001-08, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90021/2025

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Fundamento: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Estabilização de Talude na Avenida Bertholdo da Silva Jordão próximo ao nº 9.900 – Ponta Leste – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Resolve ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:

Empresa: J.I. CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.567.417/0001-94.

Valor Global da Contratação: R\$ 357.920,26 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE DISPENSA Nº 002/2026/SCP

Processo nº SEI-2026-03000084, a Secretária de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de atendimento médico, incluindo mão de obra, equipamentos médicos, medicamentos e ambulância, para atender o evento “Carnaval 2026”, realizado pela Secretaria de Cultura e Patrimônio, na Praça Zumbi dos Palmares, nos dias 11 à 17 de fevereiro de 2026.

2º – FAVORECIDO: AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.422.816/0001-88.

3º – VALOR: R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

ITEM	CATSER/ CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	14052	01 (um) Posto Médico com público estimado até 4.500 pessoas por 5 (cinco) diárias de 12 (doze) horas no período de 13 à 17 de fevereiro de 2026. RECURSOS HUMANOS – Equipe formada para o posto: 01 (um) Médico; 01 (um) Técnico de Enfermagem; 01 (um) Enfermeiros de Nível Superior; 02 (dois) Maqueiros; 01 (um) Funcionário para limpeza do posto Médico 01 (um) Funcionário para registrar as ocorrências; 02 (duas) macas para o transporte de pessoas que eventualmente apresentem algum tipo de dificuldade para locomoção.	Serviço	01
2	14052	01 (uma) ambulância tipo "D" (UTI-móvel) guarnecida e equipada de forma independente do posto médico, conforme resolução SEDEC 83 por 7 (sete) diárias de 12 (doze) horas no período de 11 à 17 de fevereiro de 2026.	Serviço	01

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio e obedecido ao disposto na legislação.

5º – PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) dias contados do dia 11 à 17 de fevereiro de 2026, conforme item 1.2.2. do Termo de Referência, DOC-SEI-00986968.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-01004813.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Ficha nº 20260310 e Dotação Orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.274 6.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-03000084, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa AQUATIVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.422.816/0001-88, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TORNAR SEM EFEITO – TERMO DE DISPENSA
Nº 019/2025/SPDC

PROCESSO Nº SEI-2025-14000161 – Tornar sem efeito o TERMO DE DISPENSA Nº 019/2025/SPDC, publicado no Boletim Oficial do Município nº 2.207, 09 de setembro de 2025, páginas 52 e 53.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 028/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2024-23000172, tendo como empresa contratada a Empresa EXATA CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIEL FERREIRA DA CON-

CEIÇÃO, matrícula nº 2500261, em substituição a servidora ALLINE HADAMA COELHO, matrícula nº 2500352, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 029/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000002, tendo como empresa contratada a Empresa MAQLIDER RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO EM GERAL LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2500261, em substituição a servidora ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA, matrícula nº 2500390, para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 030/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000334, tendo como empresa contratada a Empresa VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS FERNANDES LOPES, matrícula nº 2500273, em substituição a servidora ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA, matrícula nº 2500390, para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 031/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000240, tendo como empresa contratada a Empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor MATHEUS FERNANDES LOPES, matrícula nº 2500273, em substituição a servidora ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA, matrícula nº 2500390, para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 032/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2024-23000378, tendo como empresa contratada a Empresa ALONSO & SILVA BAR E RESTAURANTE LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada o servidor ELIEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula n° 2500261, em substituição a servidora ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA, matrícula n° 2500390, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 033/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o

Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2024-23000171, tendo como empresa contratada a Empresa ENEL AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FELIPE GOMES DA SILVA, matrícula n° 2500369, em substituição ao servidor EDEMIR NUNES DA SILVA, matrícula n° 190670, para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA N° 034/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei n° 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2024-23000183, tendo como empresa contratada a Empresa ACCOUNTABILITY CONSULTORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA, matrícula n° 2500390, em substituição a servidora DAYANE ALVES REIS, matrícula n° 2500331, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de Janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA N°002/2026/SSP.SEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1711/2024, publicada em 10 de outubro de 2024, na Edição 1983, página 04, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto n°13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor FABRÍCIO CARRARO GALLUCI, para exercer a gestão do Processo n° 2024022335/SEI-2025-01003538, cujo objeto é a contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a unidade consumidora no Município de Angra dos Reis -Terminal Rodoviário Vereador Nilton Barbosa, sito AV. Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito, s/n°, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º. Fica designado o servidor Marcel Araújo Carneiro, Matrícula n° 20399, para exercer a fiscalização do processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado a servidora Anna Márcia Vidal de Brito Ciza – Matrícula 33216 para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/01/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento n° 289/2025
Responsável: Laura Maria Braga Sarmento
Processo: 2025-18000773

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento n° 289/2025, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- material de consumo, no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto n° 10.461 de 24/01/2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026

JORGE LUIS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento n° 290/2025
Responsável: Laura Maria Braga Sarmento
Processo: 2025-18000790

Considerando a documentação comprobatória das despesas constantes dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.DEACP, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à servidora Laura Maria Braga Sarmento relativo ao adiantamento n° 290/2025, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento- serviços de terceiros, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto n° 10.461 de 24/01/2017.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026

JORGE LUIS DOS SANTOS
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO

PORTARIA Nº 213/2026

05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

RESOLVE:

NOMEAR JORGE MORENO FILHO, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, do Departamento de Administração, da Superintendência de Eventos Culturais, da Secretaria Executiva de Gestão Cultural, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026.

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2026/SAAE

Processo SEI-2025-20002391, o Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

1º – OBJETO: Aquisição de uma bancada portátil para aferição de hidrômetros com medidor PicoMag.

2º – FAVORECIDOS: WATT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 97.525.889/0001-62.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no SAAE, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo de entrega do(s) objeto(s) é de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento em remessa (única ou parcelada).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor Preço Ofertado, conforme Mapa de Preços, DOC-SEI-00939166 e Relatório Pós Aviso de Dispensa, DOC-SEI-00977814.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária das Fichas nº 20260649 e Dotação Orçamentária nº 25.2501.17.512.0210.2204.449052.15010010.

PORTARIA Nº 214/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

NOMEAR RUBENS ALVES DE FARIA, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Assessoria Técnica de Apoio Operacional, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CT, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026, enquanto perdurar a Licença Médica do titular, Gilvan Silva de Oliveira, matrícula 3500308.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-20002391, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa WATT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 97.525.889/0001-62, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SAAE

TERMO DE DISPENSA Nº 001/2026/SDE

Processo nº SEI-2026-04000037, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos recreativos, equipamentos de lazer e prestação de serviços de recreação, incluindo montagem, operação, disponibilização de monitores e desmontagem, para atendimento ao público durante a realização do evento Sesc Verão 2026 – Angra dos Reis, no período de 06 a 08 de fevereiro de 2026.

2º – FAVORECIDO: J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: O evento ocorrerá no período de 06 a 08 de fevereiro de 2026.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de preços, DOC-SEI-01007724.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Dotação Orçamentária nº 20.2018.23.6 91.0209.7059.339039.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2026-04000037, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de J C DE ANGRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 27.130.370/0001-08, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ERRATA DO 1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 PE 90.008/2025

Errata do 1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços 054/2025 Pregão Eletrônico 90.008/2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2295, 04 de fevereiro de 2026, páginas 7 e 8.

ONDE SE LÊ:

...CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 17/02/2026 e término em 18/02/2027...

LEIA-SE:

...CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 17/02/2026 e término em 16/02/2027...

ANGRA DOS REIS – RJ, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

KARINE FERNANDES LEONE

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026/SCP

OBJETO: Seleção de empresa do ramo de alimentação, para EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO COMERCIAL (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO), a título precário e oneroso, de 7 (sete) barracas 4x4m, durante os dias 13 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Marques de Tamandaré, Centro – Angra dos Reis/RJ, para atender o evento “Carnaval 2026”.

NÚMERO DO EDITAL NO PNCP: 175/2026

NÚMERO DA UASG NO PNCP: 985801

DATA/LOCAL: 11/02/2026, às 10:00h, na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160.

RETIRADA DO EDITAL: No portal: <https://www.angra.rj.gov.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais/29172467000109/2026/132>.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH Nº 014,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA FASE 2 DA OBRA DE REFORMA DA QUADRA E ESCOLA MUNICIPAL REGINA CÉLIA MONTEIRO —MORRO DO CARMO — ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

- Formalização de contrato referente à Execução da Fase 2 da obra de reforma da Quadra e Escola Municipal Regina Célia Monteiro — Morro do Carmo — Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Contrato novo

III – DE/Concedente: Fundo Municipal de Educação

UO: 3801

UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801

UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 1.588.505,71 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil,

quinhentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJIN/SOH N° 015,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR LARANJEIRAS – BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS/RJ.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.145, de 29 de dezembro de 2025, que aprova o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.533, de 29 de dezembro de 2025, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.135, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos orçamentários,

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – DO OBJETO: Contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de manutenção, adequação e reforma em prédios públicos, incluindo prédios próprios, locados e/ou conveniados, bem como praças do município, com fornecimento de mão de

obra, materiais e equipamentos, compreendendo neste ato jurídico a seguinte demanda específica:

– Execução dos serviços de reforma e adequação da Escola Municipal Júlio César Laranjeiras – Balneário – Angra dos Reis/RJ.

II – DA VIGÊNCIA

Contrato novo

III – DE/Concedente: Fundo Municipal de Educação

UO: 3801

UG: 38

IV – PARA/Executante: Secretaria de Obras e Habitação

UO: 3801

UG: 38

V – CRÉDITO

PT: 0214 – Manutenção e ampliação da rede pública municipal

Natureza da Despesa: 449051 – Obras e instalações

Fonte: 15001001 – Receitas e Impostos e de Transferências de Impostos – Educação

Valor: R\$ 3.565.235,06 (Três milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

03 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIAGO MURILO SCATULINO

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO